

**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E RESULTADO FINAL
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Nº. 076/2025

A FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.513.690/0001-50, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, 529 – Vila Glória – CEP: 79004-000 – Campo Grande/MS torna público, para o conhecimento dos interessados, o **Resultado das Inscrições Homologadas e o Resultado Final por cargo do Processo Seletivo Simplificado 076/2025.**

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.

Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO / FUNÇÃO
PSSI007620253	Assistente de Licitações
PSSI007620254	Assistente de Licitações
PSSI007620255	Assistente de Licitações
PSSI007620256	Assistente de Licitações
PSSI007620257	Assistente de Licitações
PSSI007620258	Assistente de Licitações
PSSI076202510	Assistente de Licitações
PSSI076202511	Assistente de Licitações

PSSI076202512	Assistente de Licitações
PSSI076202513	Assistente de Licitações
PSSI076202515	Assistente de Licitações
PSSI076202516	Assistente de Licitações
PSSI076202519	Assistente de Licitações
PSSI076202520	Assistente de Licitações
PSSI076202521	Assistente de Licitações
PSSI076202522	Assistente de Licitações
PSSI076202523	Assistente de Licitações
PSSI076202524	Assistente de Licitações
PSSI076202526	Assistente de Licitações
PSSI076202527	Assistente de Licitações
PSSI076202529	Assistente de Licitações
PSSI076202530	Assistente de Licitações
PSSI076202531	Assistente de Licitações
PSSI076202534	Assistente de Licitações
PSSI076202535	Assistente de Licitações
PSSI076202536	Assistente de Licitações
PSSI076202538	Assistente de Licitações
PSSI076202540	Assistente de Licitações
PSSI076202541	Assistente de Licitações
PSSI076202542	Assistente de Licitações
PSSI076202543	Assistente de Licitações
PSSI076202544	Assistente de Licitações

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção de candidato (a) para a vaga discriminadora foi regido por Processo Seletivo Simplificado e executado pela FAPEC.

2.2 A análise e avaliação de currículos foi de caráter classificatório e eliminatório.

2.3 A decisão final deu-se através de análise curricular e técnica pela comissão, mediante os documentos encaminhados pelo Setor de Seleção da FAPEC, seguida da análise de conformidade documental realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da FAPEC, conforme regras detalhadas no **Edital nº 076/2025**, referente aos documentos entregues pelos candidatos no sistema de inscrição.

RESULTADO FINAL POR CARGO / FUNÇÃO.

1. Assistente de Licitações; (2 vagas)

CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
PSSI007620255	APROVADO (A)
PSSI076202531	APROVADO (A)

O candidato aprovado deverá aguardar o DP da FAPEC entrar em contato para o agendamento da entrega da documentação para a contratação conforme documentos seguintes:

3.2.1. 01 Cópia da Carteira de Identidade (Frente e Verso);

- 3.2.2.** 01 Cópia do CPF;
 - 3.2.3.** 01 Cópia do Título de Eleitor;
 - 3.2.4.** 01 Cópia do Cartão/ N° do PIS ou somente o número;
 - 3.2.5.** 01 Cópia do Comprovante de Residência atual – com CEP informado;
 - 3.2.6.** 01 Foto 3x4 recente;
 - 3.2.7.** 01 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se possuir);
 - 3.2.8.** 01 Cópia do CPF do(s) dependente(s) – obrigatório independentemente da idade;
 - 3.2.9.** 01 Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 7 anos;
 - 3.2.10.** 01 Cópia do comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de 7 anos;
 - 3.2.11.** 01 Cópia da Certidão de casamento (se for casado);
 - 3.2.12.** 01 Cópia da reservista;
 - 3.2.13.** 01 Cópia da CNH (obrigatório para exercer a função de motorista);
 - 3.2.14.** 01 Cópia da parte de identificação e emissão da Carteira de Trabalho;
 - 3.2.15.** Exame médico admissional de acordo com a NR7 Exame toxicológico (obrigatório para exercer a função de motorista).
- 3.3.** No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, serão convocados os demais candidatos classificados.
- 3.4.** O candidato que não comparecer no prazo acima estipulado será considerado desistente.

3.5. Os candidatos classificados, não convocados para o preenchimento desta vaga, poderão, a critério da administração, ser convocados por ordem de classificação para nova vaga, na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível através de processo de convocação e ou caso haja alguma desistência dos demais candidatos, no prazo de 12 meses, em conformidade a vigência do processo seletivo.

Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Elizangela Ribeiro da Silva

Coordenadora de Departamento Pessoal

Felipe Vera Macgregor

Gerente de Compras e serviços

Mirela Penha Duré

Técnico (a) de Projetos do Departamento Pessoal